



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 03, DE 2026

“Dispõe sobre o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação médica, para realização de exames relacionados à detecção do câncer de próstata, institui o programa municipal de prevenção à saúde do homem e dá outras providências.”

Autor: **VEREADOR DR. CRISTIAN
OLIVEIRA SANTOS**

Câmara Municipal de Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2026.

VOTO DE ACORDO COM O RELATOR:

Ana Lucia Menezes dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

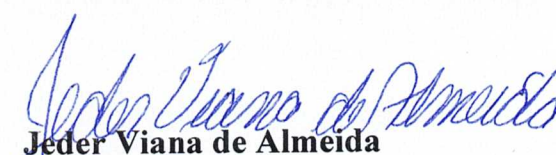
PROJETO DE LEI N. 03, DE 2026

“Dispõe o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação médica, para realização de exames relacionados à detecção do câncer de próstata, institui o programa municipal de prevenção à saúde do homem e dá outras providências.”, e dá outras providências.”

Autor: **Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos**

Câmara Municipal de Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2026.

VOTO DE ACORDO COM O RELATOR:


Jelder Viana de Almeida

**Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e
Legislação**